

CONSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 12 DE MAIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO:

Faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Arto 1º - Fica aprovado o dia 12 de maio, feriado municipal, em comemoração a posse do primeiro Prefeito e vereadores eleitos no município de Antonio João.

Arto 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 1 965.

Genesio Flores Vieira
- Prefeito Municipal -

Alfonso Rodulph de Freitas
- SECRETÁRIO -

LISTO
SECRETARIA DE
MUNICIPAL